



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**

"CAMINHANDO JUNTOS"

CGC 01.830-793/0001-39

**LEI Nº 1.626**

**De 07 de Março de 1996.**

**"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA À SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO TOCANTINS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Tocantins**, o imóvel denominado Lote nº 01 da Quadra 13-A, situado à Rua 25 de Dezembro, nesta cidade, onde está instalado o **COLÉGIO ESTADUAL MODELO**, com área de 3.205,30 m<sup>2</sup>, imóvel esse de propriedade da municipalidade, Matrícula nº 26.823 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO.,** aos 07 (sete) dias do mês de Março do ano de 1996.

  
**JOAQUIM DE LIMA QUINTA**  
Prefeito Municipal